



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.802, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura da Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 09/01/2024
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Arucas</i>
Assinatura

“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – COMDECA, REFERENTE AO BIÊNIO 2022/2024, DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal n.º 2.669 de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Conceição da Barra/ES;

CONSIDERANDO o processo de mobilização e formulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente no município de Conceição da Barra e ausência dos membros do COMDECA nesta dinâmica de articulação de rede de serviço públicos e privados;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ampliada da rede municipal de serviços a criança e adolescente, dia 06 de dezembro de 2023, o qual deliberou por convocar nova eleição/eleição suplementar do COMDECA;

CONSIDERANDO que o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 2.669/2013 e Resolução do COMDECA n.º 02/2022, estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 10 (dez) membros indicados paritariamente pelo Poder Público Municipal, pelas Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos Serviços e pelo trabalhadores do SUAS (Sistema Único da Assistência Social).

RESOLVE:

Art.1.º - Ficam nomeados para para exercer a função de Conselheiro Municipal dos **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDECA em Conceição da Barra/ES**, para o término do mandato ate junho/2024 os seguintes representantes, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 58/2024.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: LUIZA CARLA SERRA PEREIRA COSTA
CPF n.º: ****060****
Suplente: ALCIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF n.º: ****768****

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CLAUDINES LIANDRO DE SOUZA
CPF n.º: ****067****
Suplente: KATIA SIRLENE DA SILVA
CPF n.º: ****470****

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIA APARECIDA LEMES SOUZA
CPF n.º: ****136****
Suplente: WENDEL BARREIRA RANGEL
CPF n.º: ****993****

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: ISAIAS DE SOUZA ALEXANDRINO
CPF n.º: ****684****
Suplente: AVA CHRISTIE FERNANDES DA COSTA PROFETA
CPF n.º: ****971****

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: ATILA SANTOS ROSA
CPF n.º: ****999****
Suplente: LUIZ ROGÊ BARBOSA
CPF n.º: ****251****

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VI) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Titular: MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO
CPF n.º: ****175****
Suplente: LUIZA MARIA PROFETA SERRA
CPF n.º: ****410****

VII) PASTORAL DA CRIANÇA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: JOSIENE NASCIMENTO DA SAÚDE
CPF n.º: ****956****
Suplente: JEANE DOS ANJOS PEREIRA
CPF n.º: ****966****

VIII) PACOVI – PROJETO ARTE COM VIDA

Titular: MARIA CICERA CÂNDIDO DA SILVA
CPF n.º: ****021****
Suplente: MIRIAM PEREIRA SOUZA
CPF n.º: ****944****

IX) USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

Titular: ANA LUISA NASCIMENTO VASCONCELOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CPF n.º: ****325****

Suplente: ANA VICTORIA DOS SANTOS SERAFIM

CPF n.º: ****639****

X) TRABALHADORES DOS SUAS

Titular: REGINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GUIMARÃES

CPF n.º: ****729****

Suplente: ROSANA FERREIRA SANTOS ANDRADE

CPF n.º: ****976****

Art. 2.º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3.º - O exercício da função do Conselho de que trata o art. 1º deste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.


Art. 4.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao fim do **BIÊNIO 2022 a 2024, com término em junho/2024.**


Art. 5.º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Rovagam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.713 de 18 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 038/2022